

## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N° 002/2025

### INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG) DA ESCOLA SESC ALBERTO BINS E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O Departamento Nacional do Sesc, por meio da Escola Sesc Alberto Bins (Escola-Sede do Programa, no Sesc/RS) e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, no segundo semestre de 2025, no curso **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural, na modalidade de educação a distância (EAD)**, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc, torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**.

#### 1. Do Curso

A **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** oferece a jovens e adultos formação gratuita no **Ensino Médio** integrado à **qualificação profissional em produção cultural**. O curso tem duração de três semestres e carga horária de 1.200 horas, sendo 80% das aulas em formato virtual e 20% em formato presencial.

#### 2. Do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

A gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, todos de baixa renda, cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais, *per capita* familiar, conforme anexo da Resolução Sesc n° **1.589/2024**. A comprovação do critério de baixa renda informado deverá ser por meio de formulário de autodeclaração do candidato, conforme o **item 3.1**. Serão priorizados aqueles que satisfizerem estas duas condições: aluno e trabalhador, atendendo ao que preconiza o protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

## 3. Cronograma

O cronograma do processo seletivo:

Etapas	Período
<b>Pré-inscrições (somente via internet – link item 4)</b>	De 16/06/2025 a 17/07/2025
<b>Convocação dos candidatos (via e-mail ou telefone) para a entrega dos documentos para realizar a matrícula no polo de apoio</b>	De 16/06/2025 a 18/07/2025
<b>Solicitação de Aproveitamento de Estudos</b>	De 22/07/2025 a 20/08/2025
<b>Início das aulas</b>	11/08/2025

## 4. Do perfil dos candidatos para participar

**4.1** O candidato, para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- ✓ 4.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da pré-inscrição.
- ✓ 4.1.2 Ter concluído o Ensino Fundamental.

**4.2 Ser preferencialmente** trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, **ou** ser egresso da educação básica **ou** ter renda bruta familiar *per capita* de até dois salários mínimos federais.

**4.3** Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de que trata o Quadro de Atividades do Artigo 577, da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

**4.4** Para finalidade deste Edital, considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda bruta familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos federais *per capita* (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

- 4.5 O cálculo da renda familiar *per capita* é o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio, dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para ser elegível ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.
- 4.6 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum grau de parentesco apresentado com o candidato, como: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro, viúvo, filho, enteado, irmãos, avós, neto, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado.
- 4.7 Para fins deste edital e do Programa de Comprometimento e Gratuidade, a baixa renda será declarada e atestada pelo candidato por meio do preenchimento do **Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda**, contido nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 4.8 A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de pré-inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes e depois do ato de efetivação da matrícula, sob pena de perder a vaga, caso seja constatada alguma irregularidade.

## 5. Da pré-inscrição

5.1 Antes de efetuar a pré-inscrição na Gratuidade (PCG), o candidato deverá ler este edital e os anexos e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2 Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios e preencher, no ato da pré-inscrição *on-line*, as seguintes informações:

- a) Ficha de Pré-Inscrição de Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), informações cadastrais e formulário socioeconômico.

- b) Nas informações cadastrais, além das demais informações pessoais obrigatórias, é indicado, porém não obrigatório, que os dados de contato sejam do próprio candidato.
- c) Aceites de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso e aceite de uso e compartilhamento de dados Sesc-Senac e termo de ciência aos dados informados.

**5.3** A pré-inscrição é gratuita e realizada somente via internet, por meio do [link https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606](https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606), no período de **16/06/2025 a 17/07/2025**.

**5.4** No ato da pré-inscrição, o candidato deverá escolher:

- a) Curso **EJA.EM.PROD.CULT2023**  
Processo Seletivo: INSCRIÇÃO - SESC EAD EJA 002/2025 – 2025/2
- b) O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital
- c) **O estado e o polo de apoio presencial** onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital.

**5.5** Será permitido ao candidato realizar a troca de polo de apoio **somente** durante o período de pré-inscrição (de 16/06/2025 a 17/07/2025). Após esse período, não será possível realizar a troca.

**5.6** O próprio candidato deve realizar a troca de polo de apoio por meio do [link de pré-inscrição \(https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/\)](https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/), no item **Acompanhamento de Pré-Inscrição**.

**5.7** Qualquer pré-inscrição ou manifestação de intenção de pré-inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o *link* mencionado anteriormente, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

**5.8** O candidato poderá realizar a pré-inscrição e concorrer somente a uma única vaga especificada no **Anexo I** deste edital. Havendo mais de uma pré-inscrição por parte do mesmo candidato, ele será desclassificado.

**5.9** A pré-inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**5.10** O Sesc ressalta que a pré-inscrição é gratuita. Não há cobrança de taxas de inscrição.

5.11 Não serão aceitas pré-inscrições por meio distinto do indicado neste edital.

5.12 A página eletrônica e o meio oficial de comunicação do processo seletivo será o **Portal do Sesc Nacional** (<https://www.sesc.com.br/>). É responsabilidade exclusiva do candidato acessar a página para acompanhar as informações do edital e os demais esclarecimentos pertinentes ao processo seletivo.

## 6. Da seleção

6.1 A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural, na modalidade de educação a distância (EAD), pela Gratuidade (PCG), no segundo semestre de 2025, será realizada considerando os seguintes critérios:

- ✓ a) Seleção por estado.
- ✓ b) Seleção por polo de apoio.
- ✓ c) Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo de apoio
- ✓ d) Preenchimento do formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e do **Termo de Compromisso**, conforme previsto nas Normas Gerais do PCG.
- ✓ e) Entrevistas nos polos, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários, em conformidade com as diretrizes dos polos presenciais.
- ✓ f) Entrega total da documentação exigida para a matrícula no polo de apoio presencial, até completar o número total de vagas.

6.2 O preenchimento das vagas de cada polo dependerá rigorosamente da confirmação de sua pré-inscrição e da entrega total da documentação no polo escolhido, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

6.3 O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

- ✓ A Escola Sesc Alberto Bins, por definições institucionais, junto ao polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas.
- ✓ O polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas, sendo de responsabilidade do polo de apoio credenciado a comunicação junto à Escola Sesc Alberto Bins sobre não abertura da turma, conforme cronograma deste edital.

## 7. Da divulgação dos resultados

7.1 Para saber se foi selecionado, o candidato deverá aguardar o contato do polo de apoio, que será realizado por *e-mail* e telefone informados na ficha de pré-inscrição. Após o contato, o candidato convocado deverá entregar a documentação exigida no polo de apoio no período indicado no cronograma (16/06/2025 a 18/07/2025).

## 8. Das disposições de efetivação de matrícula

8.1 A Escola Sesc Alberto Bins - Sesc/RS reserva-se o direito de **não** realizar a matrícula do candidato, perdendo o direito à vaga, caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados, ou caso o candidato não entregue a documentação nos prazos previstos neste edital.

## 9. Dos documentos exigidos para matrícula

9.1 Os candidatos pré-inscritos serão convocados **presencialmente para apresentar, no polo de apoio**, os documentos necessários (em formato físico, originais e **cópias legíveis**), descritos na tabela, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo de apoio.

Tabela com indicação dos documentos para a matrícula:

PÚBLICO GERAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
Carteira de Identidade, ou CNH, ou CTPS, ou Passaporte (apenas um desses).	Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
Não será necessário apresentar o CPF separadamente, desde que a informação conste no documento de identificação com foto.	Se o candidato apresentar o histórico parcial do Ensino Médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, comprometendo-se a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.
Em caso de apresentação da CNH modelo antigo, o candidato deverá apresentar também outro documento que comprove sua naturalidade, por exemplo, Certidão de Nascimento.	Caso o estudante não tenha o histórico ou o certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade, em que se compromete a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.
Nos casos de apresentação de CNH, atentar-se à validade do documento.	
PÚBLICO GERAL COM NOME SOCIAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
Carteira de Identidade, ou CNH, ou CTPS, ou Passaporte com o <b>nome social</b> (apenas um desses).	Histórico e/ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (emitido com o nome civil ou social).
Não será necessário apresentar o CPF separadamente, desde que a informação conste no documento de identificação com foto.	Se o candidato apresentar o histórico parcial do Ensino Médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, comprometendo-se a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.
Em caso de apresentação da CNH modelo antigo, o candidato deverá apresentar também outro documento que comprove sua naturalidade, por exemplo, Certidão de Nascimento.	Caso o estudante não tenha o histórico ou o certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade, em que se compromete a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.
Nos casos de apresentação de CNH, atentar-se à validade do documento.	
Caso o candidato não tenha documentos com o <b>nome social</b> , ao ser selecionado, <b>no ato da entrega de documentos para matrícula</b> , deverá informar ao polo de apoio que fez a inscrição com o nome social e entregar os documentos com o <b>nome civil</b> .	
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
CPF (obrigatório).	Histórico e/ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (emitidos no país de origem).
RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte.	Se o candidato apresentar o histórico parcial do Ensino Médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, comprometendo-se a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.
	Caso o estudante não tenha o histórico ou o

certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade, em que se compromete a regularizar e entregar a documentação do Ensino Fundamental até o final da etapa 1.

## COMPROVAÇÃO DE RENDA, TERMO DE COMPROMISSO, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E FOTO APLICAM-SE A TODOS OS CANDIDATOS

- Formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda e Termo de Compromisso**, Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). O modelo está disponível no **Anexo II deste Edital**.
- **Comprovante de Residência - Autodeclaração do candidato**, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo (o modelo de autodeclaração, conforme a Lei nº 7.115/1983, está disponível no **Anexo IV deste Edital**).
- **Foto física 3x4** ou versão digital (*selfie*).

## 10. Da matrícula

**10.1** Para a realização da matrícula, é necessária a entrega da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 9** deste edital.

**10.2** A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido, compreendendo o período estipulado no cronograma, de 16/06/2025 a 18/07/2025.

**10.3** Uma vez comprovada a entrega de todos os documentos exigidos para a matrícula, esta será processada, e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da pré-inscrição.

**10.4** Não será aceita a matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste edital.

## 11. Dos conteúdos e das aulas

**11.1** O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **11 de agosto de 2025**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros **presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial**, além de utilizar, para mediação das

aulas virtuais, tecnologias como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, webconferências, entre outras.

**11.1.1** Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- ✓ Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- ✓ 2 GB de RAM
- ✓ Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- ✓ Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- ✓ Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- ✓ Conexão com internet banda larga, com velocidade de 512 Kbps ou superior
- ✓ Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- ✓ Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- ✓ Adobe Reader (versão atualizada)

**a)** Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a esse equipamento com a configuração mínima indicada.

**b)** É de responsabilidade do estudante verificar no polo as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

**11.2** Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc, até o início das aulas, por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato de sua pré-inscrição.

**11.3** A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I deste edital.

**11.4** O cronograma com as datas dos respectivos encontros **presenciais obrigatórios** será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula, sendo obrigatório o mínimo de 75% de frequência.

## 12. Das vagas e dos polos

**12.1** O **Anexo I** deste edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

## 13. Rematrícula e manutenção da gratuidade

**13.1** Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre as etapas apenas aos estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência e comprovarem baixa renda por meio de autodeclaração, além de atenderem às cláusulas do Termo de Compromisso, conforme previsto nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

**13.2** Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula em um novo processo seletivo, pedindo aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste edital, desde que o polo escolhido na sua pré-inscrição tenha disponibilidade de oferta e desde que sejam respeitadas as regras de permanência no programa, informadas no **item 12.1**.

**13.3** Em caso de evasão na etapa, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo. No caso de evasão nas etapas 2 ou 3, poderá solicitar o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares das etapas anteriores, caso tenha sido aprovado.

## 14. Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos é um reconhecimento de equivalências de disciplinas ou componentes que já foram cursados anteriormente em outra instituição ou no Sesc EAD EJA, nos casos de ingresso indicados pelo Edital. Por meio dele, o estudante recebe a dispensa em uma ou mais áreas do conhecimento.

**14.1** A solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para a área de conhecimento desejada e deverá ser realizada até **20/08/2025**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

**14.2** A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para áreas de conhecimento ainda não cursadas.

**14.3** Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

## 15. Da conclusão do curso

**15.1** A conclusão do curso será efetivada após a finalização com aprovação de todos os componentes curriculares do curso.

**15.2** Serão expedidos histórico e certificado de conclusão do curso aos estudantes concluintes, no prazo estabelecido pela instituição.

**15.3** Os documentos serão expedidos com o nome civil constante na documentação entregue no ato da matrícula.

**15.4** Em caso de alteração de nome civil motivada por casamento, inclusão de sobrenome materno/paterno, alteração para nome social etc., a documentação atualizada deverá ser entregue no polo de apoio presencial durante o decorrer do curso até o seu término, para que a documentação de conclusão seja expedida com a alteração pela Escola Sesc Alberto Bins.

## 16. Das disposições gerais

**16.1** Informações complementares poderão ser obtidas por meio do *e-mail*: [editaleadeja@sesc-rs.com.br](mailto:editaleadeja@sesc-rs.com.br).

**16.2** O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da pré-inscrição.

**16.3** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2025/002.

**16.4** Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* <https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>.

**16.5** O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes na pré-inscrição, na matrícula e nos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

**16.6** O candidato deve estar ciente dos requisitos mínimos para acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas. Além disso, seu equipamento deve estar devidamente configurado de acordo com as especificações estabelecidas. Caso o estudante enfrente dificuldades ou não tenha acesso aos equipamentos com a configuração mínima indicada, computadores serão disponibilizados no polo. É responsabilidade do estudante verificar a disponibilidade e as regras de utilização, conforme descrito no item 11.1.1, alíneas "a" e "b" deste edital. O deslocamento para os encontros presenciais obrigatórios também é de responsabilidade do estudante.

**16.7** O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar ao candidato a perda de sua vaga.

## **17. Do tratamento e da proteção de dados – LGPD**

**17.1** O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do Artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos Artigos 7º, 10º e 11º, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

Porto Alegre, 16 de junho de 2025.  
**Gustavo Castioni Pilatti**  
Diretor da Escola Sesc Alberto Bins

ANEXO I

**Total de Vagas Ofertadas  
Edital 002/2025: 2.002**

TOTAL DE VAGAS AMAZONAS: 75				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNOS	VAGAS
AM	Polo Manaus Danilo de Matos Areosa	Rua Henrique Martins, nº 427, Bairro Centro, Manaus, AM	TARDE	35
			NOITE	40

TOTAL DE VAGAS ESPÍRITO SANTO: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNOS	VAGAS
ES	Polo Sesc Glória	Av. Jerônimo Monteiro, nº 428, Bairro Centro, Vitória, ES	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS PARÁ: 80				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNOS	VAGAS
PA	Polo Sesc Castanhal	Al. Ryota Oyama, S/N, Bairro Cristo Redentor, Castanhal, PA	NOITE	30
PA	Polo Centro Educacional Sesc Ananindeua	Av. Gov. Helio Gueiros, nº 110, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA	NOITE	25
PA	Polo Sesc Salinópolis	Rodovia PA-124, Bairro Vila dos Corema, Salinópolis, PA	NOITE	25

## TOTAL DE VAGAS PARAÍBA: 30

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PB	Polo Sesc Centro Campina Grande	Rua Giló Guedes, nº 650, Bairro Centro, Campina Grande, PB	NOITE	30

## TOTAL DE VAGAS PERNAMBUCO: 34

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PE	Polo Sesc Garanhuns	Rua Manoel Clemente, nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, PE	NOITE	34

## TOTAL DE VAGAS PARANÁ: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PR	Polo Sesc Curitiba – Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Bairro Centro, Curitiba, PR	NOITE	50
PR	Polo Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, nº 264, Bairro Centro, Londrina, PR	NOITE	50

## TOTAL DE VAGAS RIO DE JANEIRO: 60

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RJ	Polo Educacional Sesc	Av. Ayrton Senna, nº 5677, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ	NOITE	60

TOTAL DE VAGAS RONDÔNIA: 130				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNOS	VAGAS
RO	Polo Sesc Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3998, Bairro St. Institucional, Ariquemes, RO	NOITE	25
RO	Polo Sesc Ji-Paraná	Av. 2 de Abril, nº 2030, Bairro 2 de Abril, Ji-Paraná, RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Presidente Médici	Rua Santos Dumont, nº 3665, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici, RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Nova Mamoré	Av. 12 de Outubro, nº 4042, Bairro Novo Horizonte, Nova Mamoré, RO	NOITE	20
RO	Polo Sesc Porto Velho Professor Lourival Chagas da Silva	Rua Matrinchã, nº 915, Bairro Lagoa, Porto Velho, RO	NOITE	25
RO	Polo Sesc Vilhena	Av. Sabino Bezerra de Queiróz, nº 3625, Bairro Jardim América, Vilhena, RO	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS RORAIMA: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNOS	VAGAS
RR	Polo Centro de Educação Sesc Roraima	Rua João Barbosa, nº 143, Bairro Mecejana, Boa Vista, RR	NOITE	20

**TOTAL DE VAGAS RIO GRANDE DO SUL: 1.226**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RS	Polo Sesc Alberto Bins	Rua Alberto Bins, nº 665, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS	MANHÃ	30
			TARDE	32
			NOITE	37
RS	Polo Sesc Alegrete	Rua Barão do Amazonas, 568, sala A-100, Bairro Canudos, Alegrete, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Bento Gonçalves	Rua Barão do Rio Branco, nº 395, Bairro Centro, Bento Gonçalves, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Cachoeira do Sul	Rua Sete de Setembro, nº 1324, Bairro Centro, Cachoeira do Sul, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Canoas	Av. Guilherme Schell, nº 5340, Bairro Centro, Canoas, RS	MANHÃ	30
			NOITE	60
RS	Polo Sesc Carazinho	Av. Flores da Cunha, nº 1224, Bairro Centro, Carazinho, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, nº 2462, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS	NOITE	30
RS	Polo Sesc Cruz Alta	Av. Venâncio Aires, nº 1507, Bairro Centro, Cruz Alta, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Erechim	Rua Portugal, nº 490, Bairro Centro, Erechim, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Farroupilha	Rua Coronel Pena de Moraes, nº 320, Bairro Centro, Farroupilha, RS	NOITE	35
RS	Polo Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, nº 1241,	MANHÃ	30

		Bairro Centro, Gravataí, RS	NOITE	<b>70</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Ijuí</b>	Rua Crisanto Leite, nº 202, Bairro Centro, Ijuí, RS	NOITE	<b>27</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Lajeado</b>	Rua Silva Jardim, nº 135, Bairro Centro, Lajeado, RS	NOITE	<b>30</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Montenegro</b>	Rua Cap. Cruz, nº 2295, Bairro Centro, Montenegro, RS	MANHÃ	<b>25</b>
			NOITE	<b>30</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Passo Fundo</b>	Av. Brasil, nº 30, Bairro Centro, Passo Fundo, RS	NOITE	<b>80</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Pelotas</b>	Rua Gonçalves Chaves, nº 914, Bairro Centro, Pelotas, RS	NOITE	<b>40</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Rio Grande</b>	Av. Silva Paes, nº 416, Bairro Centro, Rio Grande, RS	NOITE	<b>30</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Santa Cruz do Sul</b>	Rua Ernesto Alves, nº 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS	NOITE	<b>30</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Santa Maria</b>	Av. Itaimbé, nº 66, Bairro Centro/N. Sra. do Socorro, Santa Maria, RS	NOITE	<b>40</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Sant'Ana do Livramento</b>	Rua Brig. David Canabarro, nº 650, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, RS	NOITE	<b>40</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc São Borja</b>	Rua Eng. Manuel Luís Fagundes, nº 2186, Bairro Centro, São Borja, RS	NOITE	<b>25</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc São Leopoldo</b>	Rua Marquês do Herval, nº 784, Bairro Centro, São Leopoldo, RS	NOITE	<b>45</b>
<b>RS</b>	<b>Polo Sesc Torres</b>	Rua Plínio Kroeff, nº 465, Bairro Centro, Torres, RS	NOITE	<b>30</b>

RS	<b>Polo Sesc Tramandaí</b>	Rua Barão do Rio Branco, nº 69, Bairro Centro, Tramandaí, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Três de Maio</b>	Rua Mato Grosso, nº 448, Bairro Centro, Três de Maio, RS	NOITE	<b>25</b>
RS	<b>Polo Sesc Uruguaiana</b>	Rua Gen. Flores da Cunha, nº 1984, Bairro Santana, Uruguaiana, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Vacaria</b>	Av. Moreira Paz, nº 264, Bairro Centro, Vacaria, RS	NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc Venâncio Aires</b>	Rua Jacob Becker, nº 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires, RS	MANHÃ	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Novo Hamburgo</b>	Rua Bento Gonçalves, nº 1537, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo, RS	NOITE	<b>30</b>

## TOTAL DE VAGAS SANTA CATARINA: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SC	<b>Polo Sesc Criciúma</b>	Rua Pres. Kenedy, nº 850, Bairro Pio Corrêa, Criciúma, SC	NOITE	<b>20</b>
SC	<b>Polo Sesc Joinville</b>	Rua Itaiópolis, nº 470, Bairro América, Joinville, SC	TARDE	<b>25</b>
SC	<b>Polo Sesc Prainha</b>	Tv. Seryaco Atherino, nº 100, Bairro Centro, Florianópolis, SC	NOITE	<b>40</b>
SC	<b>Polo Sesc Rio do Sul</b>	Rua Engenheiro Odebrecht, nº 500, Bairro Budag, Rio do Sul, SC	NOITE	<b>15</b>

## TOTAL DE VAGAS SERGIPE: 32

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SE	<b>Polo Sesc Socorro</b>	Av. Perimetral B, nº 250, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, SE	NOITE	<b>32</b>

## TOTAL DE VAGAS TOCANTINS: 95

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
TO	<b>Polo Sesc Araguaína</b>	Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (entre Av. Filadélfia e Marginal Neblina), Bairro Jardim América, Araguaína, TO	NOITE	<b>35</b>
TO	<b>Polo Unidade Tênis Sesc</b>	Av. Tocantins, s/n, Bairro Jardim Aurenny III, Palmas, TO	NOITE	<b>30</b>
TO	<b>Polo Centro de Atividades Sesc Gurupi</b>	Rua 03, A.P.M -01-A, Parque Filó Moreira, nº 415, Gurupi, TO	NOITE	<b>30</b>

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

EU,

\_\_\_\_\_, NASCIDO NO DIA \_\_\_\_\_, PORTADOR DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO E ATESTO QUE MINHA RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR MENSAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS, ESTANDO, ASSIM, APTO(A) A ME CANDIDATAR/USUFRUIR DE UMA VAGA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ATENDENDO À CONDIÇÃO DE BAIXA RENDA.

DECLARO TAMBÉM QUE:

- A) RECEBI DO SESC TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPREENSÃO DAS CONDIÇÕES QUE ME HABILITAM A ME INSCREVER, INCLUSIVE A DEFINIÇÃO DE BAIXA RENDA, TENDO CONHECIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG).
- B) DEVO INFORMAR AO SESC CASO A RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR MENSAL ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.
- C) AUTORIZO QUE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM RAZÃO DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), DISPONHA DOS MEUS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7º E 11º, DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), E OS DISPONIBILIZE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.
- D) AUTORIZO O USO DA MINHA IMAGEM E VOZ PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, EM FOTOS E FILMAGENS.
- E) COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. Nº 299, DO CÓDIGO PENAL - DECRETO-LEI Nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. TER FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS ATIVIDADES QUE TENHAM ESSE CONTROLE.
2. CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTARES E REGIMENTAIS DA INSTITUIÇÃO.
3. COMUNICAR À UNIDADE QUANDO DE MEU IMPEDIMENTO OU DESISTÊNCIA DA ATIVIDADE, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA FORMAL À INSTITUIÇÃO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:
  - I. DOENÇA, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO;
  - II. MUDANÇA PARA OUTRO MUNICÍPIO E/OU ESTADO;
  - III. QUANDO A RENDA BRUTA FAMILIAR *PER CAPITA* ULTRAPASSAR OS DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE COMPROMISSO IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA/VAGA E O PERÍODO DE CARÊNCIA DE UM ANO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO PCG.

COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS CORRESPONDEM EXATAMENTE À SITUAÇÃO DE FATO, PODENDO SER CONSIDERADAS VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS.

OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA INSTITUIÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE  
20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_; estado civil: \_\_\_\_\_;  
profissão: \_\_\_\_\_; natural de  
\_\_\_\_\_; data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_;  
filiação: \_\_\_\_\_;  
RG \_\_\_\_\_, expedido por: \_\_\_\_\_; portador do CPF:  
\_\_\_\_\_; amparado no Artigo 1º, da Lei nº 7.115/83<sup>i</sup>, que resido no  
endereço: \_\_\_\_\_;  
CEP \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

<sup>i</sup> Lei nº 7.115/83, de 29 de agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste Artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2.167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.